



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046 /2026 PROCESSO N.º 2117/2026

PROCESSO N.º 2117/2026 COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/07/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra-SP, CEP nº 14.600-000 (dispensadelicitacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material gráfico de comunicação visual e instalação para atender as necessidades do 5º Rodeio da Barra 2026, festividade da Prefeitura de São Joaquim da Barra - SP. Os materiais de comunicação visual são fundamentais para orientar o público, divulgar informações institucionais, assegurar a padronização visual do evento, contribuindo para sua organização e visibilidade.

1.2. Na presente contratação, ressalta-se que o fornecimento e instalação de Materiais Gráficos de Comunicação Visual, por mais de uma contratada geraria disparidade estética, técnica e de padronização. A divisão entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade visual, a qualidade e a segurança das instalações, inviabilizando a execução de forma integrada. Desta forma, justifica-se o objeto como grupo único.

1.3. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - 7,3X3	2		
02	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL – 6,65X2,93	1		
03	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL - 13X2	1		
04	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL – 12X1	2		
05	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL – 5X1	1		
06	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM - 4,95x0,17	1		
07	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM – 2,15X0,15	4		
08	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM – 0,95X1,65	2		
09	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM – 1,7X2,35	1		
10	PVC COM ADESIVO 1X0,25	4		

1.4. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços não contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão de sua necessidade eventual.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma não parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.

2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será limitado à execução do objeto, podendo se estender até a conclusão das atividades relacionadas a festividades do 5º Rodeio da Barra 2026.

2.1.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$10.380,00.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A empresa vencedora deverá executar os seguintes serviços, conforme demanda e cronograma a ser definido pela contratante:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

- Confecção e substituição de placas internas e externas (em materiais estabelecidos neste Termo de Referência);
- Aplicação de adesivos;
- Instalação dos materiais;
- Reexecutar, sem ônus adicional, qualquer serviço que apresente defeito ou não atenda às especificações.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A futura aquisição dos materiais gráficos necessários à produção e instalação de materiais de comunicação visual e impressos diversos, utilizados na divulgação da 5º Rodeio da Barra 2026, festividade da Prefeitura de São Joaquim da Barra – SP. Garantindo clareza na comunicação com o público, padronização visual do evento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.

4.4. Os serviços deverão ser realizados por empresa de comunicação visual, comprovada experiência na confecção, instalação e manutenção de elementos visuais institucionais. A contratada deverá fornecer todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.

4.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia das linhas, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesseis horas).

4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 12 (doze) horas, a contar do horário da comunicação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O início da entrega e instalação do objeto se dará em até 2 (dois) dias, após a solicitação para instalação dos materiais.

5.2. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias para instalação dos materiais.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

6.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação dos módulos, conforme medição da efetiva execução.

6.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

6.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados.

6.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas.

6.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária.

6.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

6.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.

6.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Cultura ou enviadas por e-mail para cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

6.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

6.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

6.8. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

6.9. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7. Qualificação Técnica:

7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

8. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de CONTRIBUINTE ESTADUAL e/ou MUNICIPAL, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.1.4. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

8.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).

8.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento: a) Departamento: cultura. Responsável: Lucas Garcia Mingoni. Recursos orçamentários. Funcional programática: 13.392.0007.2040.0000. Natureza: 3.3.90.39.00, 3.3.90.30.00. Ficha: 222, 223.

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

São Joaquim da Barra, 21 de Julho de 2026.

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1.0 DO OBJETO:

1.1. Aquisição de material gráfico de comunicação visual e instalação para atender as necessidades do 5º Rodeio da Barra 2026, festividade da Prefeitura de São Joaquim da Barra - SP. Os materiais de comunicação visual são fundamentais para orientar o público, divulgar informações institucionais, assegurar a padronização visual do evento, contribuindo para sua organização e visibilidade.

1.2. Na presente contratação, ressalta-se que o fornecimento e instalação de Materiais Gráficos de Comunicação Visual, por mais de uma contratada geraria disparidade estética, técnica e de padronização. A divisão entre diferentes fornecedores poderia comprometer a uniformidade visual, a qualidade e a segurança das instalações, inviabilizando a execução de forma integrada. Desta forma, justifica-se o objeto como grupo único.

1.3. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONA IMPRESSÃO DIGITAL - 7,3X3	2		
02	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL – 6,65X2,93	1		
03	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL - 13X2	1		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

04	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL – 12X1	2		
05	LONAS IMPRESSÃO DIGITAL – 5X1	1		
06	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM - 4,95x0,17	1		
07	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM – 2,15X0,15	4		
08	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM – 0,95X1,65	2		
09	ADESIVO IMPRESSÃO DIGITAL 08MM – 1,7X2,35	1		
10	PVC COM ADESIVO 1X0,25	4		

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 21 de Julho de 2026

Assinatura do Responsável CPF:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra **Estado de São Paulo**

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.